



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2021, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA A DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A PESSOA JURÍDICA COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado empresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.614.555/0001-70, estabelecida a Avenida Brasil, n.º 2204, Sala 6 B, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3544-1191, e-mail rondinelli@costaurias.adv.br, neste ato representada pelo sócio, Sr. RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS, portador da OAB/MT sob n.º [REDACTED] e CPF/MF sob n.º [REDACTED]-68, doravante denominada, “CONTRATADA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **Adesão Pregão n.º 013/2021 (nosso), Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 065/2020, Pregão Presencial n.º 044/2020**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor e prorrogação por igual e sucessivo período ao contrato nº024/2021, considerando a necessidade de aumento de serviços inicialmente previstos baseado na INPC, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12/02/2023 a 11/02/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

4.1. Através do presente aditivo de reajuste de valor e vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que passará a ser **R\$172.986,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais)**. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | COD. TCE | COD. AGILI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. | UND. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------|------------|--|--------|------|---------------|----------------|
| 01 | 00024896 | 845825 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA A DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO. | 12 | MÊS | R\$ 14.415,50 | R\$ 172.986,00 |



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº100/2023**:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTES DE RECURSO | VALOR 2023 | VALOR 2024 |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|---------|-------------------|---------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.001.04.122.0002.2078 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAD | 339039 | 577 | 1.5.00.000 | R\$144.155,00 | R\$28.831,00 |

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2021 firmado em 11 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: ██████████-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: ██████████-72